



Instituto Para o Desenvolvimento Sustentável
e Cidadania do Vale do Ribeira
CNPJ n. 04.546.861/0001-20
Tel./FAX: 13 3822-2787- idesc@idesc.org.br

CONVITE N. 01/2013

DATA DA ABERTURA: 19/04/2013

DATA DO ENCERRAMENTO: 06/05/2013

HORAS: 14 horas

Acha-se aberto, na OSC IDESC – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA DO VALE DO RIBEIRA, o CONVITE n. 01/2013, do tipo menor preço, destinado à aquisição de veículo automotor, relacionado no Folheto Descritivo (**Anexo I**) que, juntamente com a Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo II**), Resolução SS-26 de 9/2/90 (**Anexo III**) e Minuta de Contrato (**Anexo IV**), constituem parte integrante deste instrumento convocatório que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O encerramento deste CONVITE e a abertura dos envelopes será às 14 horas do dia 06 de Maio de 2013, na sede do IDESC situado à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, n. 258 Conj. 02, sala 04, bairro Centro, Registro/SP.

1 - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Os interessados em participar do presente CONVITE deverão entregar, até às 14 horas do dia 06 de Maio de 2013, na Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, n. 258 Conj. 02, sala 05, bairro Centro, Registro/SP, 01 (um) envelope fechado em que se indiquem:

**ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE
PREÇOS
INSTITUIÇÃO _____
CONVITE N. 01/2013
Instituto Para o Desenvolvimento Sustentável
e Cidadania do Vale do Ribeira-IDESC.**

1- DOCUMENTAÇÃO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

b) Certidões Negativas de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (CND INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidões Negativas de Tributos e Contribuições Federais,

expedidos pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo anexo a este edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06.03.98. Deverá ser fornecida em papel timbrado com denominação ou razão social da licitante e subscrita por seu representante legal. **(Anexo III)**

Na hipótese de não constar prazo de validade dos documentos exigidos neste item, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos referidos na alínea "a" e "b" poderão ser entregues em cópias autenticadas em cartório competente, **ou**, ainda, mediante a apresentação de publicação em órgão da imprensa oficial, conforme estabelece o artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Na hipótese da proposta, ou de qualquer documento contido no Envelope, ter sido subscrita por procurador da licitante, deverá ser anexado, também, o respectivo instrumento de procuração.

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta da licitante, sem rasuras ou emendas em quaisquer lugares, entrelinhas, bem como condições escritas à margem, redigida em idioma nacional e impressa com todas as folhas **rubricadas** e, ao final **subscrita** pelo responsável legal da licitante, na qual deverá constar o seguinte:

a) Firma ou razão social, CNPJ, telefone e endereço completo do licitante;

b) Nome e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa;

c) Transcrição do constante de todos os itens do folheto descritivo que faz parte integrante deste CONVITE, no tocante ao teor, acondicionamento, embalagem do produto e quantidade total, bem como, os dados completos do produto que se propõe a fornecer;

d) Marca, fabricante e procedência do produto cotado e, quando se tratar de produto importado, indicar também o seu código alfandegário;

e) Prazo de validade do produto, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar de sua entrega pelo fornecedor na Instituição. Os casos excepcionais serão analisados pelo responsável pelo julgamento;

f) Preços unitários ofertados em algarismo e por extenso, expresso em moeda nacional, bem como preço global, apurado na data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo estes valores numéricos calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

g) Declaração expressa de que a licitante se sujeitará às normas do presente CONVITE, bem como às demais leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente aquisição.

Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do bem da presente licitação.

O Responsável pelo Julgamento poderá, a qualquer tempo, solicitar as licitantes a composição de preços do produto, bem como demais esclarecimentos que julgar necessário.

As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para apuração do valor final da proposta.

3 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da efetiva entrega do bem/produto, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

4 - PRAZOS

Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS";

Prazo de entrega do bem: 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato com a empresa adjudicada.

5 - JULGAMENTO

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

a) a abertura do envelope contendo a documentação e proposta será realizada em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes credenciados presentes e pelo (a) Responsável pelo Julgamento;

b) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes deste edital;

c) deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Todas as propostas serão rubricadas pelos licitantes credenciados presentes e pelo (a) Responsável pelo Julgamento.

Após a abertura do envelope, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Responsável pelo Julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado outro procedimento.

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante habilitado que tenha oferecido o menor preço por item.

Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Instituição poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

6 - PENALIDADES

Em caso de injustificada recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou retirar a autorização de fornecimento, bem como, de inexecução parcial do objeto deste CONVITE, serão aplicadas as sanções previstas em Edital.

O atraso injustificado na execução do objeto da licitação sujeitará a licitante vencedora à multa de mora, também prevista na Resolução

SS - 26, de 09/02/90, calculada sobre o valor da obrigação, de acordo com os seguintes percentuais: **(Anexo III)**

- a) 0,2% por dia, na hipótese de atraso inferior ou igual a 30 (trinta) dias;
- b) 0,4% por dia, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias.

As multas previstas neste edital não impedem que a Instituição rescinda unilateralmente o contrato, bem como aplique outras sanções previstas em lei.

7 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Homologada a adjudicação, será convocada a vencedora da licitação para, dentro do prazo de 05 dias corridos, assinar o termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo ainda as penalidades cabíveis.

8 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue na Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, n. 258 Conj. 02, bairro Centro, Registro/SP, das 09 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

9 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Registro (local da sede da Instituição) para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação das regras contidas neste edital, não resolvidas na esfera Administrativa.

10 - INFORMAÇÕES

As empresas licitantes poderão obter informações, por escrito, junto a Instituição, à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, n. 258 Conj. 02, bairro Centro, Registro/SP, das 9 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo fone/fax: 13 3822-2787 ou e-mail: idesc@idesc.org.br.

ANTÔNIO DE LARA MENDES
Presidente do IDESC